



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600196-57.2020.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EMENTA

Ratifica a aprovação da Resolução TRE/AL nº 16.041/2020, que alterou a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas).

Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, ratificar a aprovação da Resolução TRE/AL nº 16.041/2020, que alterou a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas), tudo nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.099, de 24/11/2020).

Maceió, 24/11/2020

Desembargador Eleitoral PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO Nº 16.099

(24/11/2020)

Ratifica a aprovação da Resolução TRE/AL nº 16.041/2020, que alterou a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão 1752, de 5 de julho de 2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica nacional, especialmente por meio das contratações necessárias para o bom desenvolvimento de suas atividades e efetiva prestação de serviços ao público em geral e a importância de ações planejadas e continuadas ligadas à mobilização e sensibilização para questões socioambientais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 201, de 03 de março de 2015 e na Resolução do TSE nº 23.474, de 19 de abril de 2016, que dispõem sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais, respectivamente nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e nos Tribunais Eleitorais;

CONSIDERANDO que o texto da Resolução TRE/AL nº 16.041/2020 foi originalmente publicado no dia 31.08.2020, contendo erro material apenas quanto à sua equivocada numeração como 16.039/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0006622-93.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação ad referendum da Resolução TRE/AL nº 16.041/2020, que alterou a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018, a qual dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31.08.2020, data em que foi originalmente publicado o ato normativo original, republicado em 02.09.2020 tão somente para corrigir erro material relacionado à sua numeração.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em Maceió, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2020.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Assinado eletronicamente por: PEDRO AUGUSTO MENDONCA DE ARAUJO

24/11/2020 18:57:01

<https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 4655013



20112414451767100000004497242

IMPRIMIR

GERAR PDF